



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12.111/2026**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 346/2025, envia-o à Prefeita Municipal, na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória-ES, o "Feirão do Empreendedor e Turismo da Grande São Pedro", e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Vitória, o “Feirão do Empreendedor e Turismo da Grande São Pedro”, a ser realizada anualmente no mês de agosto, preferencialmente na terceira semana do mês.

**Art. 2º.** O evento tem por objetivo fomentar a economia local, promover o turismo comunitário, fortalecer o empreendedorismo popular e valorizar a cultura, a gastronomia e o artesanato da região da Grande São Pedro.

**Art. 3º.** O Feirão do Empreendedor e Turismo da Grande São Pedro será composto por:

- I - Exposição e comercialização de produtos artesanais, gastronômicos e confecções;
- II - Espaço de atrações culturais, artísticas e musicais;
- III - Estímulo à inovação e à profissionalização de pequenos empreendedores, com inclusão de tecnologia e capacitação;
- IV - Parcerias com entidades comunitárias e movimentos sociais locais.

**Art. 4º.** A organização do evento poderá ser realizada em parceria com entidades públicas, privadas e da sociedade civil organizada, que tenham interesse em fomentar o desenvolvimento social, econômico e turístico da região.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

<b>MÊS</b>	<b>SEMANA COMEMORATIVA</b>
<b>AGOSTO – 3ª SEMANA</b>	<b>“FEIRÃO DO EMPREENDEDOR E TURISMO DA GRANDE SÃO PEDRO”</b>

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de junho de 2026.

Anderson Goggi Rodrigues  
**PRESIDENTE**

Maurício Leite  
**2º SECRETÁRIO**

Davi Esmael  
**1º SECRETÁRIO**

João Flávio  
**3º SECRETÁRIO**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3500310037003200300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 10/06/2026 09:42

Checksum: **08895AACCF33B60A6AB0E7609364207A5E791851B7B5700E072CBC5B58BD17FB**

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 10/06/2026 10:15

Checksum: **E3C550E4FFC19D962D10B91F2F7686CCAEA92BF62592E09CDB28010814AF3009**

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 10/06/2026 13:21

Checksum: **4A5A891BC9D639E6B291E5D2BA3F9DF6C4DFE6D888AB7C34BC33C1709D04E6D9**

Assinado eletronicamente por **Presidente** em 10/06/2026 15:33

Checksum: **C15E4333A1385AD172E16E6230CB73162412F04F0DC4B43B6B79966DD9837C97**